

LEI Nº 881, DE 14 DE ABRIL DE 2023



Denomina as vias públicas que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua José de Assunção Bandeira, a Rua com início na Rua Antonio David dos Santos e término na Rua Antonio Gimenez, na Localidade Barragem, neste Município, com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início - Rua Antonio David dos Santos	25º08`24.47"S	48º51`20.34"O
Término - Rua Antonio Gimenez	25º08`15.97"S	48º51`16.56"O
Extensão	380,00 metros	

Art. 2º Fica denominada Rua Alaide Ribeiro Barbosa, a Rua com início na BR-116 (Km 31) - sentido São Paulo e término na Estrada Municipal Loisel Cordeiro de Assunção, na Localidade Ribeirão Grande, neste Município, com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início - BR-116 (Km 31) - sentido São Paulo	25º06`31.59"S	48º49`00.56"O
Término - Estrada Municipal Loisel Cordeiro de Assunção	25º06`13.39"S	48º48`51.26"O
Extensão	662,00 metros	

Art. 3º O Município deverá comunicar a denominação da via pública em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da mesma.

Art. 4º Também cabe ao Município comunicar a denominação aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná/SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia/COPEL, além de outros que por ventura necessitem da denominação oficial de que trata esta lei.

Art. 5º A partir da publicação desta Lei, o Município adotará as providências necessárias para

a correta identificação da via com as placas de identificação.

Art. 6º Ficam revogadas a Lei nº 42, de 14 de dezembro de 2004 e Lei nº 733, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 14 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

[Download do documento](#)